

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FORMOSA

**PROJETO DE LEI N.º 064/13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

*"Cria ponto de táxi em local a seguir identificado e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA-GO,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

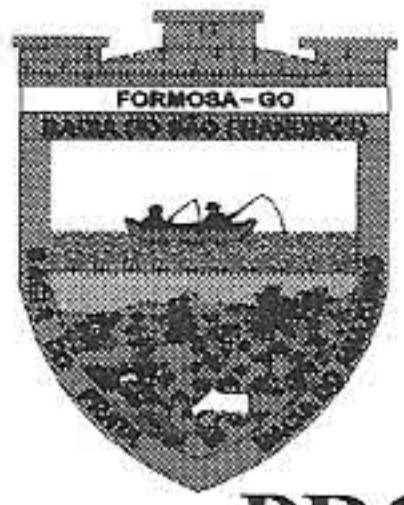
**Art. 1º** Fica criado 01 (um) ponto de táxi localizado na Avenida Valeriano de Castro, n.º 1362, no Setor Nordeste, em frente ao Supermercado Paulo Rezende, nesta cidade.

**Art. 2º** - A concessão de vaga para o ponto de táxi ora criado será feita mediante licitação na modalidade de Concorrência Pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, aos dias do  
mês de de 2013.

  
**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FORMOSA

**PROJETO DE LEI N.º 064/13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei que ora encaminhamos à apreciação dessa il. Casa de Leis dispõe sobre a criação de um ponto de táxi na Avenida Valeriano de Castro.

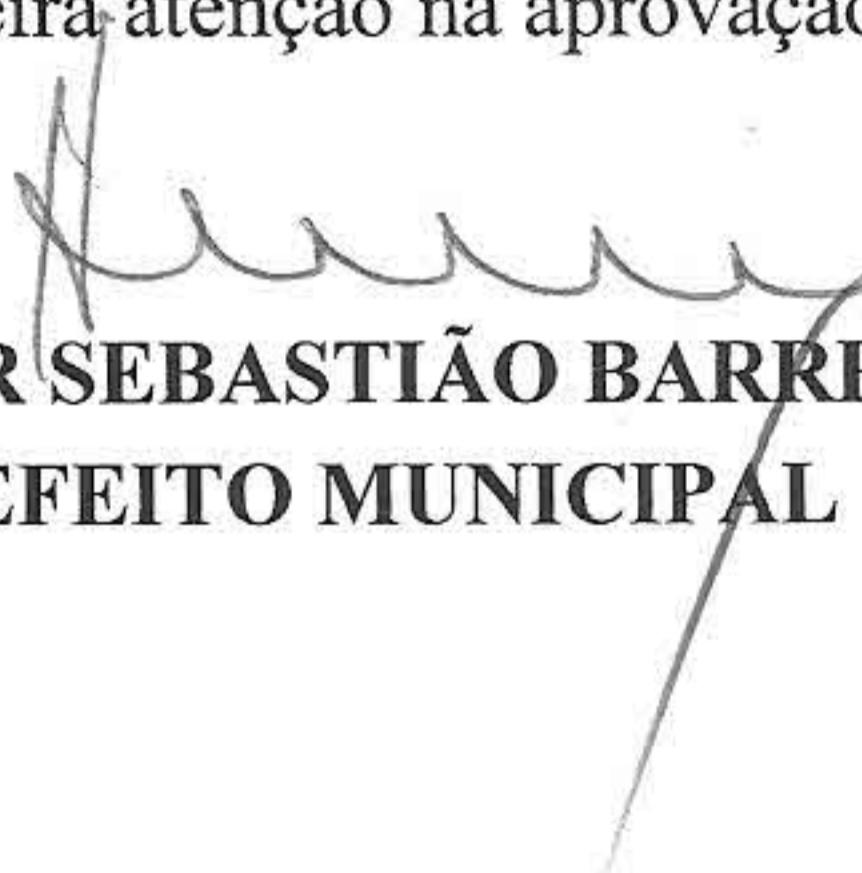
A necessidade de se criar um ponto de táxi decorre, basicamente, da realidade de que o setor urbano sofreu apreciável desenvolvimento populacional, tendo uma demanda maior do serviço de transporte.

A criação de novos pontos de táxi se faz necessário devido ao plano para atender melhor os turistas, bem como aqueles que chegam a nossa cidade, sendo uma das metas prioritárias para o desenvolvimento deste Município.

O transporte individual indicado é o formado pelo sistema táxis, na forma ora proposta.

Ressalte-se ainda, que a Associação dos Taxistas de Formosa foi questionada quanto a possibilidade da criação deste ponto de táxi proposto, nos termos do art. 19, parágrafo único da Lei 579/2012, de 19.04.2012 que se manifestou favorável a proposta, conforme o ofício em anexo.

Sendo essas as considerações, rogamos aos Ilustres Senhores Vereadores dispensarem ao Projeto a sua costumeira atenção na aprovação deste Projeto de Lei.

  
**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# **ASSTAF**

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE FORMOSA

**Excelentíssimo Senhor  
LUIZ ANTONIO DOMINGUES GUIMARÃES  
Secretário de Negócios Jurídicos  
Formosa-Goiás**

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício nº. 366/13, informamos que a Associação dos Taxistas de Formosa-GO, representada pelo Senhor Ari de Sena Souza, está de acordo com a criação de um ponto de táxi localizado na Avenida Valeriano de Castro, nº 1362 no Setor Nordeste. Tendo em vista que a mesma está sempre preocupada com a qualidade do transporte para a população formosense.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

**Atenciosamente,**



**ARI DE SENA SOUZA**

**Presidente da Associação dos Taxistas de Formosa-GO**

FSA - 12-09-2013